



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/10

Processo Administrativo nº 09/10/35.557

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência nº 23/10

Objeto: Registro de Preços de materiais de curativos e resgate

Aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2010, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE	CÓD PMC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
26	40.623	CURATIVO PRIMÁRIO	1.400	28,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses.

Campinas, 07 de Dezembro de 2010.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

**EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E
HOSPITALARES LTDA**

Representante Legal: Luiz Antonio Ferri
RG nº 7.849.770 SSP/SP
CPF nº 686.602.608-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo N° 09/10/35.557

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Empório Médico Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.

Modalidade: Concorrência Pública nº 23/10

Ata de Registro de Preços nº 267/10

Na qualidade de **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 de Dezembro de 2010.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Representante Legal: Luiz Antonio Ferri

RG nº 7.849.770 558/SP

CPF nº 686.602.608-30

